

## ATA 10/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

### ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSUPER 20 DE JUNHO DE 2022

#### 1. DADOS DA REUNIÃO:

No vigésimo dia do mês de junho de 2022, realizou-se, por meio do aplicativo Google Meet, a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPB. A reunião teve início às 08 horas e 20 minutos e se estendeu as 11 horas e 25 minutos.

#### 2. PAUTA:

A reunião contou com a apreciação de processos na pauta da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, devidamente encaminhada através de e-mail do Conselho, bem como a ata e os processos que foram apreciados em reunião.

#### 3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA, EXPEDIENTE E INFORMES GERAIS:

**3.1 Abertura:** O professor Macedo Neto, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis do IFPB, presidiu a reunião deste colegiado, em virtude da impossibilidade da presença do magnífico Reitor por motivos de saúde. Após as saudações, deu as boas-vindas a todos os presentes e, por haver quórum regimental, declarou aberta a 49ª Reunião Ordinária. **3.1.1 Leitura da Ata:** Tendo em vista o encaminhamento prévio da ata da 35ª Reunião Extraordinária e, não havendo alterações a serem feitas, o senhor presidente submeteu-a à votação, sendo **aprovada** por unanimidade. **3.2 Expediente:** **3.2.1 Justificativas de ausências:** Adriano Ferreira de Melo (Representante do Campus Avançado Soledade); José Arnóbio Araújo (Representante do MEC); Hertha Cristina Barreto Pessoa (Representante Docente); Lisanka Angelo Maia (Representante Docente); Leonardo Leite Brasil Montenegro (Representante Egresso); Gleiziany Fortunato de Souza (Representante Técnico Administrativo); **3.3 Correspondências recebidas:** **3.3.1 Afastamento da condição de membro do Conselho Superior,** a conselheira Gilmara Henriques Araújo, representante titular do corpo técnico administrativo e a conselheira Alinny Arielly Ferreira Sousa Araújo, representante do corpo discente. A presidência prestou agradecimentos as conselheiras pelos serviços prestados. Próxima reunião será entregue o termo de posse aos conselheiros empossados na condição de titulares. **3.3.2 Solicitação de inclusão de pauta do Processo nº 23381.003830.2022-71** que trata da homologação do resultado do processo de seleção para escolha de coordenadores institucionais e coordenadores de área para os programas PIBID e RP. O processo **foi retirado de pauta** por ausência justificada do relator. **3.4 Convidados:** Patrícia Nogueira Carvalho Pinto, representante da Diretoria de Comunicação da Reitoria. **3.5 Informes Gerais:** Não Houve.

#### 4. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E ENCERRAMENTO:

**Ordem do dia:** **4.1 Apreciação, com vistas à convalidação, das Resoluções aprovadas ad referendum pelo Conselho Superior:** a) Processo sob relatoria da conselheira **Lisanka Angelo Maia: Processo eletrônico nº 23381.008514.2020-23, cujo objeto é a Resolução AR 83/2021 que dispõe sobre o protocolo de retorno às atividades presenciais nas bibliotecas do IFPB.** O processo foi retirado de pauta por ausência justificada da relatora. b) Processo sob a relatoria do conselheiro **Frederico Campos Pereira: Processo eletrônico nº 23381.009989.2021-18, cujo objeto é a**

**Resolução AR 82/2021 que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores do IFPB.** O processo foi retirado de pauta a pedido do relator, sendo a justificativa acatada pelos conselheiros presentes. **c) Processo sob a relatoria da conselheira Hertha Crsitina Barreto Pessoa: Processo eletrônico nº 23381.009755.2021-71, cujo objeto é a Resolução AR 80/021 que dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação ofertados pelo IFPB.** O processo foi retirado de pauta por ausência justificada da relatora. **d) Processo sob relatoria do conselheiro Ricardo José Pereira: Processo eletrônico nº 23381.010561.2021-18, cujo objeto é a Resolução AR86/2021 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art.8º da Resolução do Conselho Superior nº 29/2020, do IFPB em virtude da pandemia de COVID-19.** Ao longo do texto, o relator verificou que estão presentes orientações de extrema importância voltados tanto para a permanência dos estudantes no IFPB, como para a organização das atividades de conclusão de curso (TCC, Estágio Obrigatório e Atividades Complementares) e para os procedimentos de encerramento dos diários de classe das disciplinas ofertadas durante as AENPs. Destacou que a resolução AR nº 86/2021 é uma atualização da resolução nº 68/2021, dado que a primeira era relativa às atividades realizadas no ano de 2020, tendo sido necessária a atualização, após aprovada no CEPE, necessária se faz a sua convalidação, de forma a garantir a regulamentação dos procedimentos presentes na referida resolução. Após sua análise, este relator emitiu parecer favorável à convalidação da Resolução AR 86/2021. O parecer foi posto em votação pelo presidente, sendo aprovado por unanimidade. **e) Processo sob a relatoria do conselheiro Kleber Afonso de Carvalho: Processo eletrônico nº 23381.009751.2021-92, cujo objeto é a Resolução AR 79/2021 que dispõe sobre o Regulamento do processo de reconhecimento de competências e saberes adquiridos, o processo de extraordinário aproveitamento nos estudos, o processo de aproveitamento de componente curricular, os procedimentos para equivalência de componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados pelo IFPB.** Em seu parecer, o relator fez um breve histórico de todo o processo, verificando que a Resolução provisória apresenta concordância com as normativas educacionais vigentes e que atende a uma necessidade institucional, emitindo parecer favorável. O conselheiro Ricardo alegou um caso particular sobre o conteúdo/emenda de um curso que não é contemplada pela Resolução em vigor, ficando 7 (sete) horas abaixo da carga horária da Instituição. Neste caso, ele sugeriu a possibilidade de se permitir que 75% do conteúdo programático equivalente, ou seja, de poder permitir o mínimo de 90% da carga horária, possibilitando atendimento para esses casos a uma necessidade ou outra em pouquíssimas horas de planos de disciplinas. A conselheira Mary Roberta falou que esse atendimento não é possível do ponto de vista da carga horária por dois fatores: 1. a Legislação Superior já trata da carga horária mínima, o que entraria em conflito com o regulamento superior vigente. 2. quando se aprova o curso no próprio Conselho Superior, já existe no Plano Pedagógico do Curso uma carga horária a ser cumprida. Segundo ela, o professor avaliador ou colegiado do curso pode determinar uma complementação dessa carga horária, caso o estudante tenha aproveitamento, com conteúdo compatível, mas com a carga horária inferior. Basta deixar tudo registrado em processo e encaminhar ao colegiado do respectivo curso para aprovação. O conselheiro Ricardo se sentiu contemplado com os argumentos da Conselheira. Após isto, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. **f) Processo sob a relatoria do conselheiro Ricardo José Pereira: Processo eletrônico nº 23381.010493.2021-97, cujo objeto é a Resolução AR 87/2021 que dispõe sobre alteração da Resolução 29/2020/CONSUPER e estabelece os procedimentos para o desenvolvimento e registro de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus -COVID-19.** Em sua análise, o relator aponta que, como colocado no PARECER 64/2021 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, as Resoluções 28 e 29 de 2020 foram criadas para nortear e direcionar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das Atividades Não Presenciais (AENPs), sendo a elaboração um meio de orientação sobre como proceder com as ações de ensino enquanto durar o período de pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19. Neste sentido, este relator emitiu parecer favorável à aprovação. O presidente submeteu a votação, sendo aprovado por unanimidade. **g) Processo sob a relatoria do conselheiro Claudio Dybas da Natividade, cujo objeto é a Resolução AR**

**84/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Curricularização da Extensão no âmbito do IFPB.** O processo foi retirado de pauta a pedido do relator, sendo a justificativa acatada pelos conselheiros presentes. h) Processo sob a relatoria do conselheiro **Francisco João de Deus de Carvalho: Processo eletrônico nº 23381.004337.2021-97, cujo objeto é a Resolução 07/2022 que dispõe sobre normas e procedimentos de acesso à refugiados e/ou imigrantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional — FIC, Técnicos, Especialização Profissional Técnica, Graduação e Pós-Graduação no âmbito do IFPB.** Sugeriu a supressão do § 2º do art. 30, considerando a existência do mesmo texto no § 3º do art. 28 da minuta. Após leitura e análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, da regularidade processual, não apresentando irregularidades em seu escopo, este relator emitiu parecer favorável à aprovação. Macedo Neto, presidente interino, parabenizou a relatoria do processo, bem fundamentada, cuidadosa e respeitosa com que a relatoria tratou o tema, um assunto que é de bastante importância para o Instituto. Relata que o Brasil tem evidenciado, nas últimas décadas, o agravamento do fenômeno migratório em função de razões históricas diversas e citou o IFPB Solidário como exemplo, com várias ações voltadas para esse público e que o IFPB precisa contribuir para a capacitação/qualificação profissional dessas pessoas para que elas possam ser inseridas nas cadeias produtivas, a fim de que possam gerir suas próprias vidas, ganhando autonomia, respeito e cidadania. Conselheira Mary Roberta revelou que no IFPB existem Resoluções específicas e declarações em nossos documentos acerca dos direitos humanos. O IFPB precisa cumprir com as determinações, inclusive as aprovadas no nosso Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos pedagógicos de curso, nas nossas legislações internas e superiores. A elaboração desta minuta envolveu diversos setores e pró-reitorias na busca de soluções e alternativas, na perspectiva de não ferir nenhuma legislação vigente, sobretudo aqueles imigrantes que não possuem documentação exigida pelos editais. Ela também Parabenizou pela relatoria e a todos que atuaram na construção dessa minuta de Resolução. Conselheiro Gilberto Sobreira questionou sobre a entrada desses refugiados no País, se existe critérios exigidos pelo IFPB. A conselheira Mary Roberta esclareceu que não somos nós que reconhecemos refugiados. Existe o Ministério das Relações Exteriores, com comissões, secretarias e consulados a fim de estabelecer critérios para este tipo de temática, contatos e relações entre os países envolvidos. Essas instâncias superiores já os classificam e entram no país nessa condição de refugiados. Após isto, o presidente submeteu a emenda e parecer para aprovação, sendo aprovados por unanimidade. i) Processo sob a relatoria do conselheiro **Wilson Luiz dos Santos Filho: Processo eletrônico nº 23381.004547.2021-85, cujo objeto é a Resolução AR 63/2021 que dispõe sobre a alteração da oferta de vagas e turno do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, ofertado pelo Campus Guarabira.** De acordo com o relator, a Coordenação do Curso Superior de Gestão Comercial solicitou ampliação no número de vagas ofertadas, visando atender a demanda atual do curso que desde o semestre letivo de 2020.2, que já conta com uma turma no turno vespertino e outra no turno noturno, decorrente de decisão da gestão local que após aprovado pelo colegiado foi ofertado através de Processo Seletivo Próprio. Além disso, a turma do turno vespertino fora aprovada, por unanimidade, pelos docentes do curso, conforme Ofício Circular 1/2019, pelo NDE do curso, conforme registro em ATA 2/2020 e pelo Colegiado do curso, conforme registro em ATA 3/2020. Houve aprovação da DDE e da DG do campus, conforme relatado no histórico do processo. Especificamente, em relação à demanda das 160 vagas anuais, distribuídas em 80 vagas semestrais – 40 para a turma vespertina e 40 para a turma noturna –, tem-se que o Conselho Diretor do Campus, em atendimento ao OFÍCIO 41/2021 - DDE/DG/GB/REI TORIA/IFPB, da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, por meio da RESOLUÇÃO AR 1/2021 - CD/GB/REITORIA/IFPB, de 18 de março 2021, aprovou sua execução. Considerando o período necessário para a tramitação processual pertinente, a solicitação para a inclusão do turno vespertino e a ampliação das vagas no SiSU e respectiva inserção no e-MEC, o processo seguirá seu fluxo normativo, podendo a referida solicitação ser contemplada na edição do SiSU 2021.2 ou, considerando a atualização dos dados e conclusão do processo junto ao e-MEC, para o período 2022.1. Diante do exposto, o relator emitiu parecer favorável à ampliação da oferta de vagas e turno do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do campus Guarabira, para 160 vagas anuais, distribuídas em 80 vagas semestrais – 40 para a turma vespertina e 40 para a turma noturna. Em seguida, o presidente submeteu a votação,

sendo aprovado por unanimidade. j) Processo sob a relatoria da conselheira **Anna Aline Roque Santana Dantas: Processo eletrônico nº 23381.004547.2021-85, cujo objeto é a Resolução AR 11/2022 que dispõe sobre Regulamento Didático dos Cursos de Especialização Técnica de nível médio no âmbito do IFPB.** Segundo a relatora, sua Regulamentação, aprovada pelo presidente desse conselho através da Resolução AR 11/2022, foi devidamente construída por comissão designada para o fim e subdivide-se em cinco títulos, quais sejam: TÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, composto pelos capítulos: 1. Definição e Objetivos, 2. Características, Modalidades e das Formas de Oferta e 3. Plano Pedagógico dos Cursos Especialização Técnica de Nível Médio; TÍTULO II: DO ACESSO E PERMANÊNCIA, com os capítulos: 1. Do Ingresso nos Cursos e 2. Da Matrícula; TÍTULO III: DO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: capítulos: 1. Da Avaliação, da Frequência e da Aprovação e 2. Do Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências; TÍTULO III: DA CERTIFICAÇÃO; TÍTULO IV (incorretamente nomeado de Título III novamente) que trata DA CERTIFICAÇÃO e por fim TÍTULO V (incorretamente nomeado de Título IV) com as DISPOSIÇÕES FINAIS. Se faz necessária correção nos capítulos e nos Títulos correspondentes. Após a relatoria e análise do conteúdo do processo elencado por esta conselheira, o presidente deste colegiado submeteu a votação, sendo a decisão aprovada por unanimidade. k) Processo sob a relatoria do conselheiro **Sabiniano Araújo Rodrigues: Processo eletrônico nº 23381.011295.2021-41, cujo objeto é a Resolução AR 92/2021 que dispõe sobre projeto de extensão denominado: Qualifica Mais EnergIF: capacitação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, a ser ofertado pelos Campi João Pessoa, Esperança, Patos e Cajazeiras.** Em seu parecer, o relator verificou que o processo seguiu todas as exigências normativas, ficando evidente a análise detalhada da temática. O presidente submeteu a aprovação, sendo aprovado por unanimidade. l) Processo sob a relatoria do conselheiro **Raphael Henrique Falcão de Melo: Processo eletrônico nº 23381.001688.2022-27, cujo objeto é a Resolução AR08/2022, que dispõe sobre a criação, estrutura de governança, modelo de gestão e regimento interno do Parque Tecnológico do IFPB.** A conselheira Mary Roberta solicitou pedido de vista, sob o argumento de que há conflito entre este Regimento e o Regimento do COINOVA já aprovado por este colegiado. Este colegiado decidiu por encaminhar o referido processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e parecer. m) Processo sob a relatoria da conselheira **Angela Maria Leite Aires: Processo eletrônico nº 23381.003937.2021-38, cujo objeto é a Resolução AR 59/2021, que dispõe sobre o Plano de finalização das atividades pedagógicas para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.** O processo foi retirado de pauta por ausência justificada da relatora. n) Processo sob a relatoria do conselheiro **Adirano Ferreira de Melo: Processo eletrônico nº 23381.012013.2021-22, cujo objeto é a Resolução AR94/2021, que dispõe sobre a realização da matrícula condicional nos cursos técnicos e superiores do IFPB no período 2022.1.** O processo foi retirado de pauta por ausência justificada do relator. o) Processo sob a relatoria da conselheira **Maria Claudia Rodrigues Brandão: Processo eletrônico nº 23381.011271.2021-91, cujo objeto é a Resolução AR 91/2021, que dispõe sobre o projeto de extensão denominado: Qualifica Mais Progredir: Capacitação Profissional em Microempreendedor Individual (MEI) para os beneficiários do Programa Auxílio Brasil dos municípios de Campina Grande, João Pessoa e Santa Rita.** Após leitura e análise do conteúdo do processo, esta relatora salientou que a proposta apresentada atendeu ao chamamento Público da SETEC-MEC, e a todos os critérios de oferta de cursos pelo IFPB, bem como o êxito já observado na oferta do curso em análise (com oferta de novas turmas em função da demanda), o voto da relatora foi favorável à aprovação do processo em pauta. O presidente submeteu a aprovação, sendo aprovado por unanimidade. p) Processo sob a relatoria do conselheiro **Lício Romero Costa: Processo eletrônico nº 23381.003470.2022-15, cujo objeto é a Resolução AR 18 e 19/2021, que dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora Especial pelo Consuper e a reorganização da Comissão Eleitoral do Campus Itabaiana, ambos com o objetivo de realizar novo processo de consulta à comunidade escolar para a escolha do Diretor-Geral deste campus do IFPB.** Em seu parecer, o relator fez um relato de todo o histórico constante no processo e emitiu parecer favorável à aprovação. O presidente submeteu a votação, sendo aprovado por unanimidade. 4.2 **Apreciação, com vistas à aprovação, dos demais processos:** a) Processo sob



Anna Aline Roque Santana Dantas	Campus Santa Luzia
Clarissa Cecilia Ferreira Alves	Campus Guarabira
Claudio Dybas da Natividade	Campus Avançado Cabedelo Centro
Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto	Campus Esperança
José Gilberto Sobreira Gomes	Corpo Docente
Adri Duarte de Lucena	Corpo Docente
Artunho de Araújo Farias	Egressos
Dione Marques Figueiredo Guedes Pereira	Campus Avançado Mangabeira João Pessoa
Denis Davi de Oliveira Decussati	Corpo Docente
Emilly Ferreira de Medeiros	Corpo Discente
Franklin Garcia Figueiredo	Corpo Técnico-administrativo
Frederico Campos Pereira	Campus Avançado Pedras de Fogo
Kaline Silva Castro	Corpo Docente
Francisco João de Deus de Carvalho	Campus Catolé do Rocha
Francisco Almeida de Lucena	Campus Patos
Luciano Coitinho do Nascimento Junior	Campus Princesa Isabel
Izael de Lima Júnior	Campus Itaporanga
Kleber Afonso de Carvalho	Campus Cajazeiras
Lício Romero Costa	Campus Cabedelo
Ricardo José Ferreira	Campus João Pessoa
Maria Claudia Rodrigues Brandão	Campus Avançado Areia
Mary Roberta Meira Marinho	Pró-reitores/CODIR
Raphael Henrique Falcão de Melo	Campus Itabaiana
Siberia Maria Souto dos Santos Farias	Corpo Docente
Sabiniano Araújo Rodrigues	Diretores-Gerais/CODIR
Sérgio Ricardo Gouveia Martins	Entidade Patronal
Wilson Luiz dos Santos	Campus Monteiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Manoel Pereira de Macedo Neto**, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 05/09/2022 14:34:41.
- **Francisco Joao de Deus de Carvalho**, ADMINISTRADOR, em 05/09/2022 14:42:55.
- **Jose Gilberto Sobreira Gomes**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2022 14:49:43.
- **Maria Claudia Rodrigues Brandao**, DIRETOR - CD3 - DCAAREIA-RE, em 05/09/2022 14:50:08.
- **Sabiniano Araujo Rodrigues**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SR, em 05/09/2022 15:13:47.
- **Luciano Coitinho do Nascimento Junior**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/09/2022 15:36:05.
- **Licio Romero Costa**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB, em 05/09/2022 16:07:10.
- **Denis Davi de Oliveira Decussatti**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2022 16:17:37.
- **Siberia Maria Souto dos Santos Farias**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2022 16:32:04.
- **Kleber Afonso de Carvalho**, COORDENADOR - FG1 - NASMO-CZ, em 06/09/2022 07:38:31.
- **Mary Roberta Meira Marinho**, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 06/09/2022 07:41:22.
- **Anna Aline Roque Santana Dantas**, DIRETOR - CD4 - DDE-SL, em 06/09/2022 09:16:59.
- **Clarissa Cecilia Ferreira Alves**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2022 11:08:51.
- **Dione Marques Figueiredo Guedes Pereira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/09/2022 16:34:47.
- **Wilson Luiz dos Santos Filho**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CFG-MT em 08/09/2022 07:21:35.
- **Claudio Dybas da Natividade**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/09/2022 07:55:58.
- **Arlindo Garcia de Sa Barreto Neto**, DIRETOR - CD4 - DAPF-ES, em 08/09/2022 08:55:07.
- **Frederico Campos Pereira**, DIRETOR - CD3 - DG-PF, em 08/09/2022 16:26:49.
- **Raphael Henrique Falcao de Melo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/09/2022 09:05:01.
- **Izael de Lima Junior**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 09/09/2022 14:31:41.
- **Ricardo Jose Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/09/2022 11:31:34.
- **Franklin Garcia Figueiredo**, CHEFE - FG2 - SAC-JP, em 14/09/2022 09:31:12.
- **Adri Duarte Lucena**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2022 13:44:54.
- **Francisco Almeida de Lucena**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2022 15:41:51.
- **Kaline Silva Castro**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2022 16:26:49.
- **Ana Claudia Dias de Fontes Faria**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/09/2022 16:35:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 333514  
Verificador: c7898cdf2c  
Código de Autenticação:

